



Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Jornal 2005 NOTICIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO (RJ) Nº 01 25 - 04 - 2014

decretado
Responsável

LEI N.º 1880/2014

“CRIA ESCOLA MUNICIPAL CONSTANÇA SOARES TEIXEIRA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

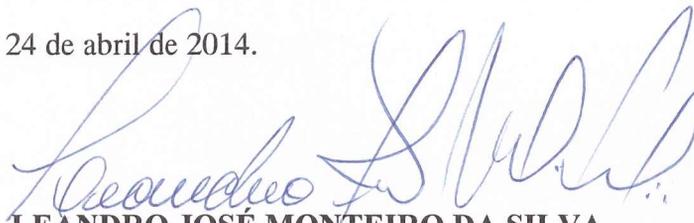
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada **Escola Municipal Constança Soares Teixeira**, situada na Rua Antonio Ribeiro de Moraes, s/nº, bairro de Lavrinhas, no Município de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – A escola ora criada se destinará a oferecer 04(quatro) salas de aula no turno da tarde, para o Município ministrar do 1º ao 9º ano Escolar, do Ensino Fundamental, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores, tendo em seu escopo uma Gestão Compartilhada.

Art.3º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2014, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2014.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br